



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1331, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO OUVIDOR/SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

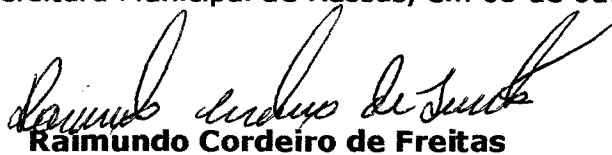
Art. 1º - Criar, na Secretaria Municipal de Saúde de Russas, o **Serviço de Ouvidoria/SUS**, com a finalidade de ouvir as queixas e reivindicações da população e prestar-lhe informações e esclarecimentos sobre os serviços de saúde e, em consequência, desenvolver ações para melhoria desses serviços.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Russas, mediante Portaria, designará um servidor de nível superior, que será o executor do Serviço, na qualidade de OUVIDOR/SUS, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a Remuneração descrita abaixo:

CARGO	SÍMBO- LO	QUANTI - DADE	VALOR		
			Venci- mento	Repre- sentação	TOTAL
Ouvidor/SUS	DAS-11	01	250,00	750,00	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas, em 05 de outubro de 2011.


Raimundo Cordeiro de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

